

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/02/2021 | Edição: 25 | Seção: 1 | Página: 49

Órgão: Ministério da Economia/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

PORTARIA INMETRO Nº 79, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Regimento Interno do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, constante do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de janeiro de 2017, seção 1, página 41.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso VI, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, 1º, do Decreto autônomo de 29 de julho de 1998, e 105, inciso VI, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, e delegada pelo artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 2.488, de 2 de fevereiro de 1998, e pela Cláusula Sétima, inciso III, alínea "b", do Contrato de Gestão firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Economia - ME e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro;

Considerando a necessidade de revisão do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando que as alterações não implicam aumento de despesa;

Considerando não haver afronta ao preconizado na Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016;

Considerando que a autoridade máxima do órgão ou da entidade poderá, dentro do respectivo quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança, alocar e permutar cargos em comissão e funções de confiança, nos moldes do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019;

Considerando o que consta nas Portarias nº 342, de 29 de outubro de 2020, publicada no DOU de 03 de novembro de 2020, seção nº 1, página nº 449, e nº 271, de 11 de agosto de 2020 publicada no DOU de 12 de agosto de 2020, seção nº 1, página nº 50; e

Considerando o que consta no processo SEI nº 0052600.001097/2021-45, resolve:

Art. 1º Alterar o Regimento Interno do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e tecnologia - INMETRO, constante do anexo I da Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, promovendo, as modificações, conforme exposto abaixo:

Anexo I da Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017 (ATUAL)

(Alterada pelo Decreto nº 9.526, de 15 de outubro de 2018)

UNIDADE	CARGO- FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO CARGO	DAS/FG/FCPE
Diretoria de Administração e Finanças	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Administração	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação-Geral de Infraestrutura	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	2	Assistente	FCPE 102.2
Divisão	6	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
	1		FG-2
	7		FG-3

(...)

PROCURADORIA FEDERAL	1	Procurador-Chefe	FCPE 101.4
	1	Assistente	FCPE 102.2
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1

Anexo I da Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017 (MODIFICADO)

(Alterada pelo Decreto nº 9.526, de 15 de outubro de 2018)

UNIDADE	CARGO- FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO CARGO	DAS/FG/FCPE
Diretoria de Administração e Finanças	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Administração	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação-Geral de Infraestrutura	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assistente	FCPE 102.2
Divisão	6	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
	1		FG-2
	7		FG-3

(...)

PROCURADORIA FEDERAL	1	Procurador-Chefe	FCPE 101.4
	2	Assistente	FCPE 102.2
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 19 de fevereiro de 2021.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.